

Quinto de Mayo 1854
Philadelphia

Da Villa de São João do Rio Negro
Lao a 31 de Maio de 1840
de Santos

[illegible]

[illegible]

Bibiana



[illegible]

Seign^r Al. de Fréville Lamprois.

[illegible]

Trans. U.S. Geol. Survey

Deputada

Assis de duas Casas de fundo
de mil oitocentos e cincoenta
e duas annos, nesta Villa de
Sanjoão da segunda Comarca
da Província de Santa Catha-
rina, numero de cento e oitenta e
dois annos, e oitenta e dois
se de notificar as que as eian-
te de seguir, e para contar
fazer afeição. Eu Fran-
cisco de Aguiar Oliveira ba-
rão de Caxias, Visconde de
Rio Branco, e
que o devesse

Descripcão e avaliação dos bens
do Colégio da Ordem da Companhia
de Jesus, e para munição do
to inventariante. Cabeça de Ca
nal José de Sousa Almeida, para
légados, e para avaliadores no
município, e para avaliadores no
termo de São Paulo, e para avaliadores no
termo de São Paulo, e para avaliadores no

Objetos

1º Um pedaço de terra, formado de
Cobres, que sendo visto pelos
avaliadores, acharam valer
a quantia de mil e oitenta
e cinco mil reis

7000.

Cobres

2º Um pedaço de terra, que sendo
visto pelos avaliadores, acharam
valer a quantia de oitenta e cinco
mil reis

1800.

3º Um pedaço de terra,

que sendo visto pelos avaliadores,
acharam valer a quantia de
trezentos e cinquenta mil reis

1300.

4º Um pedaço

de terra, que sendo visto pelos
avaliadores, acharam valer a
quantia de doze mil e oitenta
e cinco mil reis

1200.

5º Um

pedaço de terra, com uma imagem
de Santo Christo, que sendo visto
pelos avaliadores, acharam
valer a quantia de mil e
duzentos e oitenta mil reis

11280.

6º Um

pedaço de terra, com uma imagem
de Santo Christo, que sendo visto
pelos avaliadores, acharam
valer a quantia de doze mil e
oitenta mil reis

107000.

7º Um pedaço de terra,

com cinquenta braças de terra
e cinquenta braças de terra

[illegible][illegible]

9º Guerra cara de um
do coberto de ~~terra~~, a doatha
da, com prados de feno apin-
qui, e de artida com tabaco,
dentro das de cento e duas
terras de feno de cristas
nummuro sety, que sendo
vista fute a lica a color es, a
chao valer a quantia de
quarenta mil reis

1870

10ª Anuetação de humma casa
de buginho de far e farinha,
comprimento do mesmo bug-
inho com seus prestes e par-
tes das de cento e trinta e duas
diferentes, cuja casa de buginho
he coberta de telha, que sendo
vista pelos Avaliadores, acha-
rão valer a dita anuetação a
quantia de trinta e oito mil
reis.

38/000.

11ª Anuetação de humma casa
coberta de telha, a do alto e de
comprimento de quatro e meio
repartida com taboado, e um
to das mesmas de cento e trinta
e duas diferentes, que
sendo vista pelos Avaliadores,
acharão valer a dita anueta-
ção a quantia de vinte
e quatro mil reis.

24/000.

12ª Humma Rou-
cho de recheio de Canoas, cober-
to de telha, e de cento e trinta
e duas diferentes, que
sendo vista pelos Avaliadores,
acharão valer a quantia
de cinco mil reis.

5/000.

Espera-se a forma
houverão os Avaliadores por
avaliados os bens que pelo
Viro inventariante Cabral
de Caxal थे farão a presentar
dos, e para contar a quantia
das avaliações. E os Francis-
co Xavier d'Alvira Camaró,
Escrivão dos Esphãos que o assigna

Antonio Per.º D.ª

Ignacio Joze da Silva

[illegible]

John F. Jones

Mr. Amos A. Phelps

Procuração

Etos vinte e hum dias do mes
de Agosto de mil oitocentos
e cincoenta e hum annos,
n'esta Villa de São José da
segunda Comarca da Provin-
cia da Santa Catharina,
immoo Cartorio foy es-
tes autos com ellos ao foy
dos Esphados e Cidadãos João
Francisco de Souza, e para
constar foy esta termo. Eu
Francisco de Almeida Oliveira
da Camara, Escrivão dos
Esphados que o escrevi.

Uso

Vista ao Curador do Esphado, e da te-
mento. Villa de São José 27 d'
Agosto de 1851



Santa

Etos vinte e nove dias do mes
de Agosto de mil oitocentos
e cincoenta e hum annos,
n'esta Villa de São José da
segunda Comarca da Provin-
cia da Santa Catharina, im-
moo do Curador do foy
dos Esphados e Cidadãos João
Francisco de Souza, e para
escrivão a baixo nominado vim
cathor e a foy m'fora da
dos autos e foy com o esphado
e foy para constar fa-
ce esta termo. Eu Francisco
de Almeida Oliveira da Camara,
escrivão dos Esphados que o
escrevi.

Juramento de elar cuento

As dos dias de mayo de Septien-
tes de mil oitocentos e cincoen-
ta e hum annos, na esta Villa
del am foy de quenta Camar-
ca del Província de Santa Lu-
tharinn, em meu butorio com
parecço presente o inventari-
ante Cubeca de Paz de foy de
Soyza Ramos, e por el foy di-
to, que vinha de elaraz, que
afatado e de sua mulher Con-
stantina de foy de, sendo bayado
em primicias manypias con-
tornas dos Santos, foy escoer-
to, ed irou de do Bayal, como fi-
thos, e em conta do titulo de foy de
Rios no presente inventario,
e por ser de hum manta pobre,
nao houve inventario, pois
que apenas possiao hum mape-
quina bayal, e ngum moravac.
e contos, e que na avaliacão
de bens do presente inventario,
foi a dita Baya a avaliada e des-
cripta do numero non, por
que ar esta mil rios, e por que
nos ditos clous haldinos, e enter-
se em etade de avatão da mesma
Bayal, e por por isto de hum manta
contado no manta mior, com
a outra em etade da dita Bayal.
E de como apim de foy de, e de que
confi, assignem o presente ter-
mo. Eu Juiz de foy de Tharinn e?
Oliviera Camara, e de foy de
dos Baptistas que osse e ng

Amgo d. foy de. Soyza Ramos
Domingos Am. Juiz

Revista

Atos de dias do mez de Sep-
tembro de mil oitocentos e
cincoenta e hum annos,
n'esta Villa de San José de
segunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Cathari-
na, em anno Cartorio pro
prios ante os convitos do Ju-
rador dos Officiantes do ano de
de Trinta e San Francisco, e pa-
ra convitos feitos n'este termo.
Eu Francisco Xavier de
Oliveira Camara, Escri-
vão dos Officiantes que o derroij

Ata do Juiz. L. 8000.

As declarações dos bens e bens regulares, e por isso nos
termos de ser deliberação a parcella, e sendo-se o Ju-
iz attender à declaração do inventario, e conste
do termo antecedente.

Obus.

M. de Freitas Sanfrancisco.

Dacta

Atos de dias do mez de
Setembro de mil oitocen-
tos e cincoenta e hum annos
digo e hum annos, n'esta
Villa de San José de segunda
Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em anno
Cartorio pro propria do Ju-
dor dos Officiantes do ano de
de Trinta e San Francisco em
proposições n'estes termos
com San Francisco de San

supra e para contar foy
este termo. Eu Francisco
de Oliveira e Oliveira
mora, Escrivão dos
Offiços que os ouy

Desembargado

As vinte e duas annos de
tombos de mil e oito centos e
cincoenta e duas annos, n'esta
Vila de São José segun-
da Comarca da Província
de Santa Catharina, mouro
Francisco, estes autos con-
cluzos ao foy dos Offiços
officiaes João Francisco
de Souza, para contar foy
este termo. Eu Francisco
de Oliveira e Oliveira
mora, Escrivão dos Offiços que
os ouy

Libros

Pecada e apartada com igualdade de
Direito, com citação dos interessados,
de Curadores do Cypho e da bem mte.

Contine na parte com a metade
de cada metade do valor de 4000. por
que foi avaliada e descripta sob nu-
mero 9, ficando a outra metade es-
cluida na parte por pertencer aos
herdeiros do 1.º matrimonio, com toda
pa cante a d. claracão do inventarian-
te constante do termo foy, em. por onde
originao o respect. curador e sua
raporta retro. Nomeio para parti-
dora a foygerme Lourenço e Souza
officiarios, e Duarte Vieira da Cunha

9
da Cunha, conjuntamente. Villa de São
José 2 de Outubro de 1851

(Selo)

Ducto

Nos dias dois de outubro de
trezentos e mil oitocentos e
cincoenta e hum annos
m^{ta} Villa de São José
segunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina
em Casas de residência
do Juiz dos Despatos o Escri-
vão João Theodorico de Sou-
za, onde em Escrição v^{ra}
ahi por elle Juiz m^{ta}fora
dados estes autos com o
despacho retro supra, e
para constar faz este ter-
mo. Eu Francisco Xavier
O'liveira Camar^o Escri-
vão dos Despatos que escrevi

Justifico em Escrição que m^{ta}
m^{ta} o despacho retro supra
para arquivar. São de
Carmos, no dia 2 de Outubro
dos 51^{os} de Carta, que m^{ta}
escrevi m^{ta} da acta, e o Cu-
rator dos Despatos Manoel de
Oliveira Camar^o, em sua
própria p^{ra} p^{ra}, e q^{ue} m^{ta} de
1^{ta} Villa de São José 2 de Oct^o de 1851

Franc. X. O'liveira Camar^o

Acto de Partilha

Acto de Partilha do herdeamento de S.º
do Senhor Jesus Christo e
em il.ºto f.ºto e circo. m.
ta. hum, nos quinquenta
dias de Setembro do
ano, n.º esta Villa de San
João Segunda Comarca
da Provincia de Santa Ca
tharina, em bayas de rui
cia de f.ºto dos Esph.ºs
e Cicadas João Francisco
de Santa Theresia em Escri
v.º abaixo nom.º e assig.
n.º do rui.º e sendo ali os
Partidores nom.º e
juramentados Jo.º Agui
nho e Sousa e o adu
ro, e Diante Theresia da Cun
ha, nos q.ºs Petermi
nos e f.ºto proced.º e
partilha do presente inven
tario, com toda a igualda
de de Direito, para o q.º
se am.º e assig.º e
n.ºto todos os b.ºs q.º
n.º elle se ach.º e descriptos,
e para o.ºntar n.º e confazer
este acto, q.º assig.º e com
as d.ºtas Partid.ºs. Em Fran
cisco Xavier d.º M.º e Ca
mara, Escriv.º dos Esph.ºs
q.º os assig.º e assig.º.

João

Francisco Xavier d.º M.º e Ca
mara

74000

o charão os Partidores im-
portar aquantia de setenta
mil reis, com garramman-
dado Sabir.

11800

Haverá mais um do pa-
gamento humma illa
na villa, que pelo preço de
sua avaliação, a charão os
Partidores importar aquan-
tia de oito e setenta reis,
com garrammandado Sabir.

11200

Haverá mais um do pa-
gamento humm illa cipo-
rão, que pelo preço de sua
avaliação, a charão os Par-
tidores importar aquan-
tia de trezentos e vinte reis, com
garrammandado Sabir, e de
trezentos reis, com gar-
rammandado Sabir.

11200

Haverá mais
um do pagamento hum
Barro, que pelo preço de
sua avaliação, a charão os
Partidores importar aquan-
tia de duzentos reis, com
garrammandado Sabir.

11280

Haverá
mais um do pagamento
humm Bratto com hu-
ma Imagem de Santo Chris-
to, que pelo preço de sua ava-
liação, a charão os Partidores
importar aquantia de mil
duzentos e oitenta reis, com
garrammandado Sabir.

Haverá
mais um do pagamento
humma Vara de pullo Carui-
m, que pelo preço de sua
avaliação, a charão os Par-
tidores importar aquantia

aguardente de caxa mais mil
reis, com quem mandará
dahir

168000

Haverá mais um despa-
chamento a' respeito de
uma Caxa de Cebada e Taba-
co, a Bathaca, comprados
de João Afonso, repartida
em tabacos, dentro das
duzentas braças de terras
descritas em um
meio seto, que pelo preço
de sua avaliação, achados
os Sallidores importará
a quantia de vinte mil reis,
com quem mandará da-
hir

208000

Haverá mais um despa-
chamento a' respeito de
uma Caxa de Cebada e
Taba, farinha de milho e
dois mil e quinhentos com
duas pretenses, dentro das
duzentas braças de terras
descritas, cuja Caxa de Ceba-
da, de Cebada e Taba, que
pelo preço de sua avaliação,
achados os Sallidores im-
portará a quantia de trinta
e oito mil reis, com quem man-
dará dahir

288000

Haverá mais um
despachamento a' respeito
de uma Caxa de Cebada e
Tabaco, a Bathaca, compra-
dos de João Afonso, reparti-
da em tabacos, dentro das
duzentas braças de terras
descritas em um
seto, que pelo preço de sua
avaliação, achados os Sal-
tadores importará a quantia
de vinte e quatro mil reis, com

aguardia do Couto, de um
 mil e quinhentos e cinquenta
 reis, com que mandará
 saber.

Soma
 160/580

E por que ao Vireo inventariante
 Cabana de Coxal
 José de Souza Ramos, só che-
 goa de sua marcação aguar-
 dia do Couto e quinhenta e
 trezentos e cinquenta e noventa
 reis, e chego o juiz com os Par-
 tidores, que o Vireo inven-
 tariante Cabana de Coxal
 por ter as chaves no paga-
 mento de sua marcação, ha-
 de pagar a guarda de ar-
 recado mil e quinhentos e noventa
 reis, com que mandará
 saber.

M. e ar.º
 143/290

Regra
 17/290

E por esta forma houve o
 juiz o pagamento bem
 feito, ao Vireo inventariante
 da Cabana de Coxal intima-
 do de que se dá a sua marcação
 de pagamento de sua marcação,
 e para constar o assignou com
 os ditos Partidores, Louren-
 ço de Aguiar e Oliveira e Ama-
 ra, Escrivões dos Repúblicos que
 os servem.

Assinatura

João Lourenço de Aguiar e Oliveira
 Escrivão do Vireo de Aguiar e Oliveira

Pagamento ao herdeiro
 Bibiano dos Santos
 Lourenço de Aguiar e Oliveira
 para pagamento da
 legítima de sua marcação de her-
 deiro Bibiano dos Santos,
 filho de Aguiar e Oliveira

Contratima de Jesus, da qua-
ntia de quar cento e setenta mil
sete centos e de cento e trez
reis, os bens a o' judicados
pela forma seguinte.

He avera' primeiromente em do pa-
gamento vinte e seis braças
de terras de frente, com quí-
nhentas e setenta e duas porcos
e ou arvores, de tas arvo-
res denominadas e ha-
am bu' pagamto, que fa-
zerem frente a terras de
pagamto de traga, e fun-
das em hum rio, e consen-
tando pela parte do este
com terras de encostas em
pagamto. Da' mais co-
Nexo inventaria de Ca-
bra de Coxal, e pelo Sul,
com terras de foz de tra-
ga, que pelo prazo de sua
habilitação de mil e quin-
tes reis á brava, a acharão
os Partidarios importará
quantia de quaranta e dois
mil reis, e em que mais
de arão Sahir.

42000

He avera' mais al-
tamente em do paga-
mento do Nexo inventaria
ante Cabra de Coxal, im-
representação por levar de ma-
is no pagamento de sua
maço, que acharão os
Partidarios importará a par-
te que ha de pagar a esta
habilitação, quantia de cin-
co mil e setenta e de cen-
ta e trez reis e em que mais
de arão Sahir.

81763

Com arão os Partidarios

co. Partidores estas duas par-
celas de bens a elle adjudicadas
empregam mto da legiti-
ma e a terra do herdeiro
Bibiano dos Santos, e a cha-
rã empio para azer a terra
de guerra mto e de terra de
cultos e de terra de
com a mto para a
de

Soma
47469

Es por esta
forma honra o juiz este pa-
gamento bem feito, e o res-
pido herdado intima o
do qm ver a devida munda
de p. etendo de sua legi-
tima e a terna, e p. de a con-
tar o p. signon com os ditos
D. e o p. Cu. e o p. e o p.
Haver o p. e o p. e o p.
ra, e o p. e o p. e o p.
que o p. e o p.

Souza J. m. Lou. B. P. Alvaros.
Quarta-feira de Cinzas

Pagamento abrolira
 Sella aria de Jesus
 Amore e fuit e amor Partido
 res ja ab pagamento ca
 legistima et aterra de her
 Sira et aaria de Jesus, fi
 sha de fates e de Comtan
 tina de Jesus, e a quantia
 de quatroenta e cinco mil setec
 eentos e de cento e treze reis,
 os bens do' ju'dicaçoes p' a for
 ma seguinte.
 O haver o' primir

Havera' pr immi-
ramente em do pagamento
toda a emia branco e luteo
ras de frente, com seis centos

seis centas defun dos, sitas
melhorar de nome in a de ilha
cicunbu grande, que fa
ram presente em terras de
el major Thomaz José da En-
ta defun dos em terras da
Nova paguina Rosa das
bellas, comprando para
parte do Norte com terras
de quem dir seito for, e se lo
sul, com terras lavendas
em pagamento da legiti-
ma do herdeiro e do avô
de Souza Ramos, seu irmão,
que pelo preço de sua avo-
licação de quatro mil reis
a brava, acharam os Parti-
dores em portar a quan-
tia de quarenta e dois mil
reis, com que em an Parão
Sahir

42/000

Haverá mais ultima-
mente um do pagamento
do inventariante Cabrin-
de Coxal, em exposição por
seus de mais no pagamento
do sua meação, e em acha-
ção os Partidores em por-
tar a parte que ha de repor-
ta do herdeiro, a quantia
de cinco mil setecentos e
seenta e dois reis, com que
mandaram Sahir

5/763

Comaram os
Partidores estas duas par-
celas de bens a judicadas
em pagamento da legiti-
ma do herdeiro da herdeira e da
sua de seus, e acharam em
portar a quantia de quaren-
ta e sete mil setecentos e se-
enta e dois reis, com que
mandaram Sahir

Suma

47/763

Espe

Expor esta forma houve o
 Juiz este pagamento em
 fôrto, e a escritura herdada
 instruida do que verda-
 damente lhe pertence
 de sua legitima e materna,
 e para constar o assignou com
 os ditos Partidos. Eu Fran-
 cisco Xavier d'Alvares
 Camara, Escrivaõ dos Or-
 phãos que escrevi

João ^{João} Loureiro de Almeida
 Deante minha da curia

Pagamento ao herdeiro
 de Antonio de Almeida Ramos
 Camara o Juiz com os Parti-
 dos e prova pagamento da
 legitima e materna de her-
 deiro de Antonio de Almeida Ra-
 mos, filha de Afonso de Almeida Cou-
 stantina de Jesus da qual ar-
 tia de quarenta e sete mil
 e setecentos e setenta e tres
 reis, os bens de judicados
 pela forma seguinte.

He avera
 primariamente em do pa-
 gamento de cem mil bra-
 cas de terras de fronto, com
 seis e setas de fundo, sitas
 no lugar de Dominico de Ma-
 ciãmbu grande, que fazem
 fronto a terras de elle e de
 Thomaz Joze da Costa, e fun-
 dos e terras da Vinda Jo-
 quima Rosa Rabella, com
 fronto e prado para docto-
 re, com terras hancadas em
 pagamento da legitima da

524000

da legítima da herança da
rida de Jesus, sua imagem pe-
losa, com terras de Valin-
tim e Achac, que se de-
pois de sua avaliação de
quatro mil reis a brava
acharar os Partidores em
portar a quantia de qua-
renta e dois mil reis, com
que se mandará Sahir—

Haverá

54763

mais ultimamente em
seu pagamento, do inven-
tariante Cabia de Bazal,
seu Pai, em reposta, por
seu de mais no pagamento
to de sua remota, que a-
charar os Partidores em
portar a parte que ha de
repor deste herdeiro, a qu-
antia de cinco mil e setecen-
tos e vinte e três reis, com
que se mandará Sahir—

Donará

Uma

47763

os Partidores estas duas par-
celas de bens adjudicadas
em pagamento da legítima
da Materna do Herdei-
ro e a outra da Souza Ramos,
e acharar em portar a qu-
antia de quarenta e sete
mil e setecentos e vinte e
três reis, com que se manda-
rá Sahir—

Espera esta forma hon-
re o juiz este pagamento bem
feito, os filhos herdeiros in-
tirado de que verda deiras
em este thesouro de sua
legítima Materna, e para
contar o apiquem com os di-
tos Partidores. Por Francisco
e Maria e o Hirsir e Annara

15
Câmara Escrivão dos
pobos que o escrevi

Souza João Lourenço de S. R. Rodrigues
Dy. Ant. Thirina da Cunha

Quoncluzão

Aos vinte quatro dias do
mês de Outubro de mil oito
centos e cincoenta e hum
annos, nesta Villa de San
João, segun da Câmara
da Província de Santa Ba
tharina, emrmo Cartorio
fayz estes autos conreluzes
ao fim dos Esphantos Chica
dos João Francisco de Souza,
e para contar fays este ter
mo. Eu Francisco Xavier
o Escrivã da Câmara, Escri
vã dos Esphantos que o escrevi

Ula or

Vista as bandos rep. stens. Vista ad
San Joã 24 de Outubro de 1851

Souza

Parto

Aos vinte quatro dias do mês
de Outubro de mil oito cen
tos e cincoenta e hum annos,
nesta Villa de San Joã segun

de San José Segunda Comarca
cada Provincia de Santa Ca-
tharina, em um Cartorio por
parte do Juiz dos Offiçaes e
Escrivão João Francisco e
Souza e fôrão em tres
cartas com o do Offiça-
es e fôrão, para constar fôr
este termo. Eu Francisco
Mariano Oliveira Camara,
Escrivão dos Offiçaes que
se erij

Devitta

Em vinte e quatro dias do
mês de Setembro de mil e
oitocentas e cincoenta e hum
annos, na Villa de San
José Segunda Comarca
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em um Cartorio
fôrão em tres cartas com
o Juiz dos Offiçaes e
Escrivão, para constar fôr
este termo. Eu Francisco
Mariano Oliveira Ca-
mara, Escrivão dos Offiçaes
que se erij

N.º do Juiz. Com 800.

Examinando a particella, pare-me estar com igual-
dade de Direitos, e por isso em termos de se julgar
por Sentença?

N.º do Juiz. 25 de Set. de 1855

I hum.

M.º de Freitas Sampaio

Hei e inte cinco dias Comar
de Outubro de mil oito centos
e cincoenta e cinco annos,
n'esta Villa de San Joze de
quinta Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina
na, e naquelle Cartorio por
parte do Senhor Carlos de Lapa-
da e de mui to, elle amo e de-
stintas e compradas, mas foram
interrogados estes mores com
seus respectivos filhos, e para
com o de fazer este termo. Eu
Francisco Xavier de Oliveira
Juiz Comarca, Escrevo
nos Captaes, que os envij

Cartorio em 1851. e estes autos
vao para o Sello de Oporto fochados
com a seguinte rubrica
N. de 25 de Maio de 1851

Francisco Xavier de Oliveira Juiz Comarca

N. 2 (Sello) 1080 N.

De mil oitenta e cinco. D. de 25
N. 25 de Outubro de 1851.

Naves

Campos

Quemaluzão

Aos vinte e cinco dias do mês
 de Outubro de mil oitocentos
 e cincoenta e hum annos, n'esta
 Villa de São José da
 Comarca da Provincia
 de Santa Catharina
 em um Conselho foy antes
 antes escripto ao Juiz Cor-
 Regedor e Cidadão João Fran-
 cisco de Souza, para con-
 tar foy n'este termo. Eu Fran-
 cisco Mariano Oliveira
 Camara, Escrivão Cor-
 Regedor qm o escrevi

Escrevi

Julgo por Sentença ajuntando parcellas
 para qm se cumprão como n'ellas
 se contém, salvo com tudo os intere-
 nados e Devoto para as acções re-
 clamatórias que lhes competirem: pagas
 as custas por conta. Villa de São
 José 25 de Outubro de 1851 -

João Francisco de Souza

Quemaluzão

Aos vinte e cinco dias do mês
 de Outubro de mil oitocentos
 e cincoenta e hum annos, n'esta
 Villa de São José da
 Comarca da Provincia
 de Santa Catharina em Co-
 ras de residência do Juiz Cor-
 Regedor e Cidadão João Fran-
 cisco de Souza, ordenou Escri-
 vão ab airo nomeado viri, e ali

whipon elle fait m. foruou -
des estes autas com sua sur -
tenca n. etq. qm ah ariapor
publicada em m. do de m. m.
Francisco Xavier O'Blivio.
ra Camara Escrivaõ Dos
Lephaos qm out eruy

Justifico m. Escri. q. em m.
m. a. m. r. eto do m. m. m.
e os m. m. Bibi m. dos Santos
e os Cur. dos Lephaos m. m. m.
Trutas d. m. m. m. p. m. m.
q. m. m. m. m. m. m. m. m.
ta, a q. m. m. m. m. m. m. m.
27 de Oct. de 1851

Franc. W. O'Blivio. Cam.

Conta

Ant. mar.	54268
Not. juram. f. 120. 3	24100
M. de not. juram. f. 400.	24080
En com. m. f. 500. m. f. 7	4300
Ant. m. m. juram. f. 900.	34000
At. curador de duas respostas	14600
Cart. a Sulla f. 117. m. m. m. f. 100	14300
Def. Def. m. m. m.	24570
Ant. juram. f. 1.200	184218
Parte	2:000
Partidarios	1:000
Aratidarios	4:800
	94000
	274218
Conto id.	14200
	284418
Paga a Nimo	144208
em cada m. m. m.	44706





